Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

DATA : 28/08/2026 **BDI :** 19,60%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
2.9.3	**ACOSTAMENTO**							**R$ 321.731,42**
2.9.3.1	Q_000064	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE	M2	1.957,62	R$ 1,83	R$ 2,19	R$ 4.287,19
2.9.3.2	105727	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	195,76	R$ 239,77	R$ 286,76	R$ 56.136,14
2.9.3.3	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	1.957,62	R$ 110,09	R$ 131,67	R$ 257.759,83
2.9.3.4	102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	62,00	R$ 47,85	R$ 57,23	R$ 3.548,26
2.9.4	**PASSEIO**							**R$ 350.115,22**
2.9.4.1	Q_000064	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE	M2	1.841,10	R$ 1,83	R$ 2,19	R$ 4.032,01
2.9.4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	84,39	R$ 102,05	R$ 122,05	R$ 10.299,80
2.9.4.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	42,20	R$ 29,62	R$ 35,43	R$ 1.495,15
2.9.4.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.875,25	R$ 46,83	R$ 56,01	R$ 105.032,75
2.9.4.5	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.100,14	R$ 2,36	R$ 2,82	R$ 3.102,39
2.9.4.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	868,00	R$ 83,99	R$ 100,45	R$ 87.190,60
2.9.4.7	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	356,71	R$ 110,83	R$ 132,55	R$ 47.281,91
2.9.4.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	232,14	R$ 169,50	R$ 202,72	R$ 47.059,42
2.9.4.9	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.875,25	R$ 1,76	R$ 2,10	R$ 3.938,03
2.9.4.10	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	868,00	R$ 39,19	R$ 46,87	R$ 40.683,16
2.9.5	**PAISAGISMO**							**R$ 33.768,64**
2.9.5.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	187,23	R$ 21,19	R$ 25,34	R$ 4.744,41
2.9.5.2	Q_000004	PRÓPRIA	GRAMA AMENDOIM (ARACHIS REPENS), FORNECIMENTO E PLANTIO- BASEADA NA COMPOSIÇÃO 07616/ORSE	UND	186,00	R$ 17,79	R$ 21,28	R$ 3.958,08
2.9.5.3	Q_000013	PRÓPRIA	PLANTA - OITI (LICANIA TOMENTOSA) H=2,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 09127/ORSE	UN	65,00	R$ 306,28	R$ 366,31	R$ 23.810,15

R$ 98.767/1013

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

DATA : 28/08/2026 **BDI :** 19,60%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
2.9.5.4	Q_000006	PRÓPRIA	PLANTA - MOREIA (DIETES BICOLOR), FORNECIMENTO E PLANTIO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07774/ORSE	UN	20,00	R$ 52,51	R$ 62,80	R$ 1.256,00
2.9.6	**MOBILIÁRIO URBANO**							**R$ 6.713,24**
2.9.6.1	Q_000001	PRÓPRIA	CONCRETO ARMADO FCK=25,0MPA, EXECUTADO EM OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07369/ORSE	M3	1,86	R$ 2.973,88	R$ 3.556,76	R$ 6.615,57
2.9.6.2	Q_000039	PRÓPRIA	ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO COM LIXAMENTO E POLIMENTO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 04923/ORSE	M2	4,64	R$ 17,60	R$ 21,05	R$ 97,67
3	**URBANIZAÇÃO DA AV. 27 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE TOUROS - RN - JOÃO MAIA**							**R$ 853.962,18**
3.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 46.607,81**
3.1.1	COMP.01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VG	1,00	R$ 38.969,74	R$ 46.607,81	R$ 46.607,81
3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 25.022,30**
3.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	179,03	R$ 102,05	R$ 122,05	R$ 21.850,61
3.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	89,52	R$ 29,62	R$ 35,43	R$ 3.171,69
3.3	**PASSEIO**							**R$ 782.332,07**
3.3.1	Q_000064	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE	M2	3.503,11	R$ 1,83	R$ 2,19	R$ 7.671,81
3.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3.978,35	R$ 46,83	R$ 56,01	R$ 222.827,38
3.3.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	3.049,11	R$ 2,36	R$ 2,82	R$ 8.598,49
3.3.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.588,69	R$ 83,99	R$ 100,45	R$ 260.033,91
3.3.5	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	454,00	R$ 110,83	R$ 132,55	R$ 60.177,70
3.3.6	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	460,42	R$ 169,50	R$ 202,72	R$ 93.336,34
3.3.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3.978,35	R$ 1,76	R$ 2,10	R$ 8.354,54
3.3.8	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	2.588,69	R$ 39,19	R$ 46,87	R$ 121.331,90

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

DATA : 28/08/2026 **BDI :** 19,60%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**							**R$ 592.885,06**
4.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 26.247,88**
4.1.1	COMP0.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	UN	1,00	R$ 21.946,39	R$ 26.247,88	R$ 26.247,88
4.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - URBANIZAÇÃO ETAPA 01**							**R$ 343.889,84**
4.2.1	Q_000485	PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG - BASEADO NA COMPOSIÇÃO C4965	un	17,00	R$ 2.502,84	R$ 2.993,40	R$ 50.887,80
4.2.2	Q_000507	PRÓPRIA	POSTE DECORATIVO 1 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 100W- BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12903/ORSE	UN	41,00	R$ 2.788,11	R$ 3.334,58	R$ 136.717,78
4.2.3	Q_000019	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM LED INTEGRADO 5W - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 10351/ORSE	UN	16,00	R$ 88,52	R$ 105,87	R$ 1.693,92
4.2.4	COMP_02		LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS LED REDONDO 10W/3000K - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 13667/ORSE	UN	5,00	R$ 129,05	R$ 154,34	R$ 771,70
4.2.5	COMP_03		REFLETOR SLIM LED 20W DE POTÊNCIA, 3000 K, PRETO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 12807/ORSE	UN	6,00	R$ 56,81	R$ 67,94	R$ 407,64
4.2.6	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	34,00	R$ 1.004,80	R$ 1.201,74	R$ 40.859,16
4.2.7	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	34,00	R$ 155,74	R$ 186,27	R$ 6.333,18
4.2.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.000,00	R$ 5,52	R$ 6,60	R$ 6.600,00
4.2.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.200,00	R$ 8,55	R$ 10,23	R$ 32.736,00
4.2.10	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900,00	R$ 12,94	R$ 15,48	R$ 13.932,00
4.2.11	Q_000613	PRÓPRIA	CABO DE ALUMINIO MULTIPOLAR 2x1x25 +25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 91931/SINAPI	M	40,00	R$ 19,59	R$ 23,43	R$ 937,20
4.2.12	Q_000553	PRÓPRIA	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 03244/ORSE	UN	31,00	R$ 18,18	R$ 21,74	R$ 673,94
4.2.13	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	33,00	R$ 32,81	R$ 39,24	R$ 1.294,92
4.2.14	Q_000559	PRÓPRIA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC , PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 13730/ORSE	UN	1,00	R$ 160,21	R$ 191,61	R$ 191,61
4.2.15	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 22,29	R$ 26,66	R$ 53,32

Pág. 953/1013

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

DATA : 28/08/2026 **BDI :** 19,60%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
4.2.16	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	R$ 11,79	R$ 14,10	R$ 42,30
4.2.17	Q_000165	PRÓPRIA	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA,REF.5SM1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 13782/ORSE	UN	1,00	R$ 250,67	R$ 299,80	R$ 299,80
4.2.18	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,00	R$ 14,89	R$ 17,81	R$ 3.205,80
4.2.19	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.400,00	R$ 18,41	R$ 22,02	R$ 30.828,00
4.2.20	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	59,00	R$ 181,85	R$ 217,49	R$ 12.831,91
4.2.21	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 147,22	R$ 176,08	R$ 352,16
4.2.22	Q_000614	PRÓPRIA	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" x 2,40m - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 09379/ORSE	UN	17,00	R$ 73,38	R$ 87,76	R$ 1.491,92
4.2.23	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R$ 19,78	R$ 23,66	R$ 94,64
4.2.24	Q_000617	PRÓPRIA	CABO COBRE NU 16MM2 - BASEADO NA COMPOSIÇÃO C0518/SEINFRA	M	7,00	R$ 26,76	R$ 32,00	R$ 224,00
4.2.25	Q_000618	PRÓPRIA	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07891/ORSE	UN	1,00	R$ 195,49	R$ 233,81	R$ 233,81
4.2.26	95766	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R$ 29,31	R$ 35,05	R$ 35,05
4.2.27	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 29,13	R$ 34,84	R$ 139,36
4.2.28	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 17,49	R$ 20,92	R$ 20,92
4.3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA DO MARCO**							**R$ 2.458,75**
4.3.1	COMP_03		REFLETOR SLIM LED 20W DE POTÊNCIA, 3000 K, PRETO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 12807/ORSE	UN	4,00	R$ 56,81	R$ 67,94	R$ 271,76
4.3.2	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	7,22	R$ 45,74	R$ 54,71	R$ 395,01
4.3.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,00	R$ 5,52	R$ 6,60	R$ 435,60
4.3.4	Q_000613	PRÓPRIA	CABO DE ALUMINIO MULTIPOLAR 2x1x25 +25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 91931/SINAPI	M	20,00	R$ 19,59	R$ 23,43	R$ 468,60
4.3.5	Q_000553	PRÓPRIA	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 03244/ORSE	UN	1,00	R$ 18,18	R$ 21,74	R$ 21,74
4.3.6	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	R$ 32,81	R$ 39,24	R$ 39,24

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

DATA : 28/08/2026 **BDI :** 19,60%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
4.3.7	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22,00	R$ 14,89	R$ 17,81	R$ 391,82
4.3.8	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	R$ 181,85	R$ 217,49	R$ 434,98
4.4	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA DA BIKE (PRAÇA DO HOSPITAL)**							**R$ 25.610,91**
4.4.1	Q_000019	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM LED INTEGRADO 5W - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 10351/ORSE	UN	6,00	R$ 88,52	R$ 105,87	R$ 635,22
4.4.2	COMP_02		LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS LED REDONDO 10W/3000K - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 13667/ORSE	UN	10,00	R$ 129,05	R$ 154,34	R$ 1.543,40
4.4.3	COMP_03		REFLETOR SLIM LED 20W DE POTÊNCIA, 3000 K, PRETO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 12807/ORSE	UN	13,00	R$ 56,81	R$ 67,94	R$ 883,22
4.4.4	COMP_04		REFLETOR SLIM LED 10W DE POTÊNCIA, 3000 K, PRETO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 12807/ORSE	UN	3,00	R$ 53,27	R$ 63,71	R$ 191,13
4.4.5	Q_000507	PRÓPRIA	POSTE DECORATIVO 1 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 100W- BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12903/ORSE	UN	4,00	R$ 2.788,11	R$ 3.334,58	R$ 13.338,32
4.4.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R$ 5,52	R$ 6,60	R$ 1.980,00
4.4.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R$ 12,94	R$ 15,48	R$ 309,60
4.4.8	Q_000613	PRÓPRIA	CABO DE ALUMINIO MULTIPOLAR 2x1x25 +25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 91931/SINAPI	M	40,00	R$ 19,59	R$ 23,43	R$ 937,20
4.4.9	Q_000553	PRÓPRIA	FORNECIMENTO DE BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 03244/ORSE	UN	2,00	R$ 18,18	R$ 21,74	R$ 43,48
4.4.10	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	R$ 32,81	R$ 39,24	R$ 78,48
4.4.11	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 33,68	R$ 40,28	R$ 161,12
4.4.12	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 60,94	R$ 72,88	R$ 72,88
4.4.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 48,82	R$ 58,39	R$ 58,39
4.4.14	Q_000559	PRÓPRIA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM PVC , PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 13730/ORSE	UN	1,00	R$ 160,21	R$ 191,61	R$ 191,61
4.4.15	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 22,29	R$ 26,66	R$ 53,32
4.4.16	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	R$ 11,79	R$ 14,10	R$ 42,30
4.4.17	Q_000165	PRÓPRIA	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA,REF.5SM1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 13782/ORSE	UN	1,00	R$ 250,67	R$ 299,80	R$ 299,80

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

DATA : 28/08/2026 **BDI :** 19,60%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
4.4.18	Q_000616	PRÓPRIA	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18EW QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2011 - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 12971/ORSE	UN	1,00	R$ 95,20	R$ 113,86	R$ 113,86
4.4.19	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00	R$ 11,45	R$ 13,69	R$ 314,87
4.4.20	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	83,00	R$ 14,89	R$ 17,81	R$ 1.478,23
4.4.21	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,00	R$ 21,87	R$ 26,16	R$ 392,40
4.4.22	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	R$ 181,85	R$ 217,49	R$ 1.304,94
4.4.23	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 147,22	R$ 176,08	R$ 176,08
4.4.24	Q_000614	PRÓPRIA	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" x 2,40m - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 09379/ORSE	UN	3,00	R$ 73,38	R$ 87,76	R$ 263,28
4.4.25	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R$ 19,78	R$ 23,66	R$ 94,64
4.4.26	Q_000617	PRÓPRIA	CABO COBRE NU 16MM2 - BASEADO NA COMPOSIÇÃO C0518/SEINFRA	M	7,00	R$ 26,76	R$ 32,00	R$ 224,00
4.4.27	Q_000618	PRÓPRIA	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 07891/ORSE	UN	1,00	R$ 195,49	R$ 233,81	R$ 233,81
4.4.28	95766	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R$ 29,31	R$ 35,05	R$ 35,05
4.4.29	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 29,13	R$ 34,84	R$ 139,36
4.4.30	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 17,49	R$ 20,92	R$ 20,92
4.5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - URBANIZAÇÃO ETAPA 02**							**R$ 194.677,68**
4.5.1	Q_000485	PRÓPRIA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG - BASEADO NA COMPOSIÇÃO C4965	un	25,00	R$ 2.502,84	R$ 2.993,40	R$ 74.835,00
4.5.2	Q_000507	PRÓPRIA	POSTE DECORATIVO 1 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, COM 3M/4M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 100W- BASEADA NA COMPOSIÇÃO 12903/ORSE	UN	15,00	R$ 2.788,11	R$ 3.334,58	R$ 50.018,70
4.5.3	Q_000019	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM LED INTEGRADO 5W - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 10351/ORSE	UN	4,00	R$ 88,52	R$ 105,87	R$ 423,48
4.5.4	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	50,00	R$ 1.004,80	R$ 1.201,74	R$ 60.087,00
4.5.5	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	50,00	R$ 155,74	R$ 186,27	R$ 9.313,50

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
DESCRIÇÃO:	URBANIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL A SEDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

DATA : 28/08/2026 **BDI :** 19,60%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/03	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI TOTAL:	1.009.872,16
VALOR ORÇAMENTO:	5.151.332,48
VALOR TOTAL:	6.161.204,64

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Data: 28/08/2026 10:31:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART Obra/Serviço
Nº RN20260918660

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILLIAN RICARTE DANTAS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA EÓLICA**

RNP: **2106534930**
Registro: **2106534930RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS** CPF/CNPJ: **08.234.155/0001-02**
PRAÇA BOM JESUS Nº: **28**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TOUROS** UF: **RN** CEP: **59584000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/06/2026**
Valor: **R$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 27 DE MARÇO Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TOUROS** UF: **RN** CEP: **59584000**
Data de Início: **22/06/2026** Previsão de término: **22/09/2026** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS** CPF/CNPJ: **08.234.155/0001-02**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	12.072,74	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.072,74	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de instalações elétricas para Urbanização da Av. 27 de Março localizado no Municipio de Touros, incluindo trevo e uma praça publica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WILLIAN RICARTE DANTAS
RNP: 2106534930
Data: 09/07/2026 15:49:36

WILLIAN RICARTE DANTAS - CPF: 049.762.344-79

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO:05091300465
Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO:05091300465
Dados: 2026.09.02 11:29:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS - CNPJ: 08.234.155/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **09/07/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8206429824**

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 17072590

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRENNA MICHELLE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF: 029.XXX.XXX-07
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1930621

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: Petra Projetos e Consultoria Ltda.
CNPJ: 26.XXX.XXX/0001-30
Período de Responsabilidade Técnica: 06/03/2017 - sem data fim
Nº Registro: PJ352233

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17072590I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 08/07/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 08/07/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24838833
Pago em: 08/07/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-02
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 10/03/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$9.108,00
Data de Previsão de Término: 30/07/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 59584000
Tipo Logradouro: RODOVIA
Nº: S/N
Logradouro: RN 023
Complemento:
Bairro: ACESSO AO MUNICIPIO
Cidade/UF: TOUROS/RN

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 17.201,46
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO PARA URBANIZAÇÃO DA RN 023 (AVENIDA 27 DE MARÇO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO), COMPREENDE O TRECHO DESDE A LAGOA ARLINDO P. LIMA AO HOSPITAL MUNICIPAL MIN. PAULO DE ALMEIDA MACHADO)

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI17072590I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**	**INICIAL**	**08/07/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRENNA MICHELLE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS, registro CAU nº 00A1930621, na data e hora: 2026-07-08 11:58:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART Obra/Serviço
Nº RN20260913867

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2100678108**
Registro: **2100678108RN**

Empresa contratada: **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
Registro : **2000018946-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TOUROS - RN**
CPF/CNPJ: **08.234.155/0001-02**
PRAçA BOM JESUS DOS NAVEGANTES
Nº: **28**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TOUROS**
UF: **RN**
CEP: **59584000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 9.726,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 27 DE MARÇO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **TOUROS**
UF: **RN**
CEP: **59584000**
Data de Início: **25/05/2026**
Previsão de término: **07/07/2026**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE TOUROS - RN**
CPF/CNPJ: **08.234.155/0001-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	4.469,23	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	3.503,11	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA	3.153,09	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	180,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	4.469,23	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	3.503,11	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	180,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA	3.153,09	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.600,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.600,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (COMPOSTO POR PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, BDI) E MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA AV. 27 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260913867

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
RNP: 2100678108
Data: 30/06/2026 09:51:50

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - CPF: 009.250.184-22

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO:05091300465
Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO:05091300465
Dados: 2026.09.02 11:32:50 -03'00'

MUNICIPIO DE TOUROS - RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **17/06/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8206414662**

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0WB0D
Impresso em: 30/06/2026 às 09:51:50 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART Obra/Serviço
Nº RN20260913867

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2100678108**
Registro: **2100678108RN**

Empresa contratada: **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
Registro : **2000018946-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE TOUROS - RN**
CPF/CNPJ: **08.234.155/0001-02**
PRAçA BOM JESUS DOS NAVEGANTES
Nº: **28**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TOUROS**
UF: **RN**
CEP: **59584000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 9.726,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 27 DE MARÇO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **TOUROS**
UF: **RN**
CEP: **59584000**
Data de Início: **25/05/2026**
Previsão de término: **07/07/2026**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE TOUROS - RN**
CPF/CNPJ: **08.234.155/0001-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	4.469,23	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	3.503,11	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA	3.153,09	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	180,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	4.469,23	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA	3.503,11	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	180,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA > #4.7.1 - DE CICLOVIA	3.153,09	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.600,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	3.600,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (COMPOSTO POR PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, BDI) E MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESTINADOS CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA AV. 27 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260913867

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
RNP: 2100678108
Data: 30/06/2026 09:51:50

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - CPF: 009.250.184-22

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO:05091300465
Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO:05091300465
Dados: 2026.09.02 11:30:52 -03'00'

MUNICIPIO DE TOUROS - RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **17/06/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8206414662**

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0WB0D
Impresso em: 30/06/2026 às 09:51:50 por:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
SETOR DE ENGENHARIA

MAPA DE RISCO

OBJETO: URBANIZAÇÃO NA AVENIDA 27 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Avenida Prefeito José Américo, n.º 257 - Centro - Touros/RN – CNPJ:08.234.155/0001-02.
CEP – 59.584-000 – Fone (84) 3263-2203
www.touros.rn.gov.br
E-mail: obras@touros.rn.gov.br

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

a) Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE contingência RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda	**Raro**	Instrução processual inadequada	**alto**	Verificar corretamente a Demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefactos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	**Raro**	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	**baixo**	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	**Raro**	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	**baixo**	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

				deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	**Pouco provável**	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	**baixo**	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a percentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	**Pouco provável**	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	**baixo**	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

6- Impugnação do edital	**Pouco provável**	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	**baixo**	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Tabela 1 - Mapa de Riscos – Planejamento

b) Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	**Raro**	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	**Baixo**	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa	**Raro**	Aumento do custo e demora na entrega da obra.	**Baixo**	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

produtividade		Descontinuidade dos serviços		pela CONTRATANTE.	contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	**Raro**	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	**Baixo**	NÃO HÁ.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	**Pouco provável**	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	**Baixo**	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e económico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	**Raro**	Não atendimento da demanda do órgão.	**Baixo**	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	**Raro**	Insatisfação da contatada.	**Baixo**	Realizar a análise prévia do orçamento.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão
		Descumprimento contratual.		Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	

Tabela 2 - Mapa de Riscos - Execução do Contrato

No caso de atrasos na execução do contrato, caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico- financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos, deverá constar dos demais artefactos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos de acordo com a vigência contratual.

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio económico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio económico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

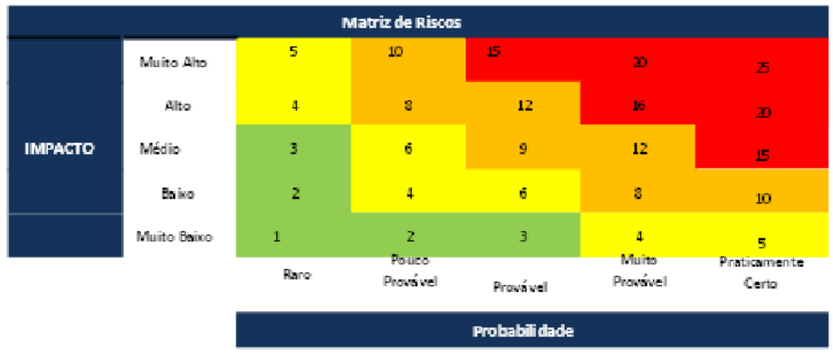
De acordo com o Art. 316 do decreto n. 1525 que regulamenta a Lei 14.133/21, deverá ser definido procedimento para gestão de riscos, de acordo com a realidade do órgão, de forma a mapear, analisar e definir a conduta a ser adotada em caso da concretização de riscos.

Atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio económico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

Assim, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respetivos impactos nos resultados do projeto, deverão ser mensurados e avaliados mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, onde a matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos durante o contrato.

c) Avaliação de Riscos e Controles

A matriz de risco, mensurará os riscos inerentes, identificando e avaliando as probabilidades de ocorrência, o impacto gerado, nível de risco, tratamentos e o apetite a riscos que a Administração estará disposta a suportar.



Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .
Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Escala de Impacto		
Peso	Escala	Descrição
1	Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

a) Escala de Probabilidades

Para cada risco identificado, deverá ser analisado as probabilidades de sua ocorrência, utilizando os parâmetros descritos através da tabela abaixo:

Escala de Probabilidades		
Peso	Escala	Descrição
1	Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2	Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5	Praticamente. Certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

b) Escala de Impacto

Outro parâmetro a ser analisado, será a escala de impacto que cada um dos riscos gerará ao contrato, conforme as definições da tabela a seguir:

Escala de Impacto		
Peso	Escala	Descrição
1	Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

c) Nível de Risco

Em posse da combinação das informações Probabilidade x Impacto, será estabelecido os seguintes níveis de risco:

Nível de Risco
Pequeno
Moderado
Alto
Crítico

d) Escala de Tratamento

Após a avaliação do nível do risco, deverá ser analisado a escala de tratamento para cada risco.

Escala de Tratamento	
Aceitar	Assumir a possibilidade de ocorrência de um risco conscientemente. Aproveitar uma oportunidade.
Mitigar	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, em direção ao apetite a riscos da organização.
Transferir	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, transferindo ou compartilhando com outra organização.
Evitar	Optar por não executar um processo ou atividade. Única forma de se eliminar totalmente o risco.

e) Apetite a Riscos

Ao definir definida a resposta ao risco avaliado, deverá ser analisado a tolerância e apetite a riscos para a Secretaria de obras, transporte e infraestrutura, podendo ser aceitos ou tratados.

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Apetite a Riscos				
	Pequeno	Moderado	Alto	Crítico
Muito baixo	Tratar	Tratar	Tratar	Tratar
Baixo	Aceitar	Tratar	Tratar	Tratar
Médio	Aceitar	Aceitar	Tratar	Tratar
Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Tratar
Muito Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Aceitar

Apetite a Riscos - Legenda	
Muito Baixo	A organização não aceita nenhum risco, devendo tratar todos os eventos de risco.
Baixo	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixos. A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo e moderados A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo, moderado e altos A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de todos os níveis de risco.

Touros/RN, 02 de setembro de 2026.

LUCAS DANIEL DE ALMEIDA
Engenheiro Civil - Crea/RN: 211780096-3
Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

ARTUR ALMEIDA GUERRA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
Responsável pela aprovação
Matrícula: 0016853

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

ARTUR ALMEIDA GUERRA - CPF: 066.XXX.XXX-61 - Assinado em: 02/09/2026 11:46:46
LUCAS DANIEL DE ALMEIDA - CPF: 017.XXX.XXX-65 - Assinado em: 02/09/2026 11:51:06

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmtouros.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26902123923 e Código Autenticação: 024ee654

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

OBJETO: URBANIZAÇÃO NA AVENIDA 27 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto principal deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios e condições para Realização de Certame Licitatório e contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Execução da obra de **URBANIZAÇÃO NA AVENIDA 27 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos fornecidos pelo Município.

A obra contempla a execução de serviços de infraestrutura e urbanização, incluindo passeios em concreto armado, ciclovia, pavimentação intertravada, assentamento de meio-fio pré-moldado, pintura epóxi de piso, sinalização viária e demais serviços correlatos, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

A execução dos serviços abrangerá todas as disciplinas técnicas necessárias à completa execução da obra, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes serviços:

- Administração local do contrato;
- Serviços Preliminares;
- Movimento de terra;
- Passeio;
- Ciclovia;
- Acostamento;
- Recapeamento pavimento asfáltico;
- Sinalização horizontal.

A contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da ABNT, legislações ambientais

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

aplicáveis e demais normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da obra.

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e será regida pelas disposições constantes neste Termo de Referência, ETP, no edital de licitação e seus anexos, bem como nas demais legislações e normativos aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Avenida 27 de Março por ser o principal acesso ao município de Touros/RN, a partir da BR 101, situada no Centro do Município apresenta intenso fluxo de pedestres, ciclistas, moradores, comerciantes e turistas, especialmente em períodos de alta estação, finais de semana e eventos locais.

Apesar da relevância urbana, turística e econômica, a região apresenta atualmente limitações significativas de infraestrutura urbana e de mobilidade, dentre as quais destacam-se:

- Conflitos recorrentes entre circulação de veículos, ciclistas e pedestres;
- Ausência de infraestrutura cicloviária contínua, segura e integrada;
- Deficiência de passeios acessíveis, padronizados e adequados;
- Carência de espaços de permanência, contemplação e convivência voltados ao lazer e ao turismo;
- Necessidade de implantação de equipamentos urbanos destinados à mobilidade ativa e à prática de atividades físicas;
- Necessidade de melhoria das condições de travessia de pedestres ao longo da via, mediante implantação de travessias e faixas;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

• Necessidade de valorização paisagística e funcional da orla marítima, visando fomentar o turismo local e o desenvolvimento econômico da região.

Diante desse cenário, a gestão municipal buscou apoio da Bancada Federal(Deputados e Sanadora) viabilizando recursos para a execução da Urbanização da Avenida 27 de Março no Município de Touros/RN, urbanização essa que revela-se imprescindível para promover maior segurança viária, acessibilidade, mobilidade urbana sustentável, incentivo ao turismo, melhoria da qualidade de vida da população e valorização do espaço público, atendendo ao interesse público primário e às necessidades coletivas do município.

A maior dificuldade do município para executar essa urbanização que é tão necessária para o município, seria a falta de recursos, no entanto essa condição foi atendida através da liberação das emedas parlamentares, diante dessa liberação o município terá que executar essa obra, para não ter que devolver recursos e deixar de atender à necessidade da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução com um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade Ambiental

• A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental, compatíveis com o escopo da obra, incluindo:

- o uso eficiente de água e energia elétrica no canteiro;
- o controle de emissão de resíduos sólidos e líquidos;
- o manejo e descarte adequado dos entulhos e materiais tóxicos;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

- a utilização preferencial de materiais com certificação ambiental (como madeira de reflorestamento e tintas à base d'água);

- a redução de desperdícios na cadeia produtiva da construção.

• A empresa deverá elaborar, antes do início das atividades, um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, devendo apresentá-lo à fiscalização para aprovação.

SUBCONTRAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

GARANTIAS CONTRATUAIS

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Garantia contratual

Como condição para a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar **seguro-garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021. A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a operar no País e cobrir o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.

A garantia deverá permanecer vigente durante todo o contrato e ser atualizada se houver alteração de seu valor. Caso seja utilizada parcialmente, deverá ser recomposta no prazo estabelecido pela Administração. A apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, observado o prazo mínimo legal contado da homologação, e a garantia será liberada após a fiel execução contratual, conforme o art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas, não necessitando de agendamento prévio.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Todas as informações e documentos, devem estar disponíveis na página oficial do município, para que todos os licitantes, quando da vistoria, tenham condições de analisar

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

o projeto e assim elaborar suas propostas.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos executivos fornecidos, os memoriais descritivos, as especificações técnicas, as normas da ABNT. aplicáveis à construção civil, bem como toda a legislação vigente relacionada à segurança do trabalho, meio ambiente, acessibilidade e regularidade urbanística.

A contratada deverá executar a obra com rigor técnico e qualidade compatível com os padrões exigidos, respeitando as seguintes diretrizes obrigatórias:

Projetos e especificações

- Toda a execução deverá seguir fielmente o projeto executivo aprovado e os documentos técnicos fornecidos pelo Município de Touros/RN, sendo vedadas alterações sem prévia anuência da fiscalização;
- Em caso de incompatibilidades entre os documentos fornecidos ou omissões técnicas, a contratada deverá solicitar esclarecimentos formais e propor soluções técnicas com base nas normas da ABNT, devendo aguardar a autorização expressa da Administração antes de seguir com a execução.

Mão de obra e qualificação

- A contratada deverá manter em obra equipe técnica habilitada e suficiente, incluindo, obrigatoriamente, profissional legalmente habilitado como responsável técnico, com registro no CREA ou CAU, conforme a natureza das atividades;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

- Toda a mão de obra utilizada deverá estar regularmente registrada, com comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança;
- A empresa deverá manter no local da obra, durante todo o período de execução, um diário de obra atualizado, assinado pelo responsável técnico, à disposição da fiscalização.

Canteiro de obras e segurança

- O canteiro de obras deverá ser organizado de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (especialmente a NR-18), devendo contemplar áreas de apoio, segurança, higiene, controle de acesso e armazenagem de materiais;
- É obrigatória a instalação de placa de obra institucional, conforme modelo definido pela Administração e legislação federal (Lei nº 9.504/97, art. 37, §1º).

Meio ambiente e limpeza

- A contratada deverá adotar práticas de gestão ambiental de resíduos da construção civil, incluindo segregação, armazenamento adequado e destinação correta, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- A empresa será responsável por manter o local da obra e seu entorno limpos, sem acúmulo de entulhos, devendo realizar a limpeza final antes da entrega.

Insumos e materiais

- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e com procedência comprovada, devendo estar de acordo com as normas técnicas e com os padrões exigidos nos projetos e memorial descritivo;
- Poderá ser exigida a apresentação de laudos, certificados de qualidade, catálogos técnicos ou amostras, sempre que julgado necessário pela fiscalização.

Equipamentos

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

- Caberá à contratada fornecer e manter em funcionamento os equipamentos necessários à execução da obra, incluindo andaimes, betoneiras, guinchos, máquinas de corte, instrumentos de medição, EPIs, entre outros;
- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relação atualizada de equipamentos utilizados, com comprovação de posse, locação ou propriedade.

Registro fotográfico e relatórios

- A contratada deverá manter registro fotográfico mensal da execução dos serviços, com imagens georreferenciadas e datadas, enviadas à fiscalização junto com os relatórios mensais;
- Sempre que houver etapas ocultas (ex. armaduras de concreto, instalações embutidas), a contratada deverá fotografar antes da concretagem ou fechamento.

Responsabilidade Técnica

- O responsável técnico da obra deverá acompanhar presencialmente a execução das atividades mais relevantes, inclusive o início de cada nova etapa (movimento de terra, pisos, pavimentação, sinalização, acabamento etc.);
- A substituição do responsável técnico só poderá ocorrer mediante anuência formal da Administração, devendo o novo profissional apresentar o respectivo registro e ART atualizada.

A execução da obra iniciará em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de execução emitida pela Administração Pública.

A rotina de execução observará integralmente os projetos executivos fornecidos pelo município de Touros/RN, os memoriais descritivos, as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro aprovado.

A contratada instalará o canteiro de obra de acordo com as normas gerais de construção, com previsão de depósitos de materiais, sanitários e escritório, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo e prestando, por meio de segurança privada, serviço de vigilância. As demais instalações deverão ser executadas em

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

conformidade com as normas de segurança NR18.

O prazo máximo para a execução total da obra, incluindo mobilização, execução física dos serviços e desmobilização, será de **12 (doze) meses corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Durante o período contratual, a contratada deverá observar rigorosamente os prazos intermediários de cada etapa construtiva, conforme definido no cronograma físico-financeiro anexo, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Caso a empresa contratada identifique a necessidade de prorrogação de prazo contratual, deverá formalizar pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, acompanhado de justificativa técnica detalhada, cronograma de reprogramação e documentos comprobatórios da causa impeditiva do cumprimento do prazo originalmente pactuado.

A prorrogação contratual só será admitida se houver causa justificada, alheia à responsabilidade da contratada, e devidamente aceita pela Administração, mediante aditivo formal. Em caso de atraso injustificado pela contratada, ficará vedado o reajuste contratual previsto no §1º do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inadimplência parcial ou total da contratada em relação à obrigação de execução tempestiva do objeto.

Meta mínima para medição mensal

Será exigido, em cada medição, o cumprimento mínimo de 95% da meta física preestabelecida no cronograma físico-financeiro mensal. A realização inferior a esse percentual, sem justificativa previamente aprovada, poderá ensejar glosa parcial da medição, aplicação de penalidades contratuais e até a rescisão do contrato, conforme o disposto na legislação vigente e no edital de licitação.

Conformidade Técnica e Legal

A contratada deverá garantir a execução da obra com estrita observância às normas técnicas da ABNT (em especial ABNT NBR 6118, NBR 6120, NBR 9050 e NBR

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

5410), às normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35), às exigências sanitárias e ambientais, e à legislação urbanística municipal.

Toda e qualquer alteração nos projetos deverá ser previamente aprovada pela fiscalização técnica da Prefeitura Municipal e estar acompanhada de justificativa técnica e autorização formal.

Recebimento do Objeto.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, a fiscalização deverá elaborar relatório, em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, a qual deverá ser encaminhada com acertidão negativa de débitos da obra.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, Projeto Executivo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

O **CONTRATADO** deverá manter seu preposto no local da execução do objeto durante o período da execução da obra.

O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da obra, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO.**

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DO RECEBIMENTO

Após a conclusão dos serviços, caberá à Contratada efetuar a comunicação escrita informado esse fato a fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

até 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação, a verificação dos serviços executados, para fins do recebimento provisório;

A Contratada através de seu fiscal técnico, acompanhado do responsável técnico da Contratada, realizarão inspeção minuciosa de todos os serviços e obras realizadas, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar qualquer inconsistência e retoques finais que se julgues necessários;

Após essa inspeção conjunta, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Contratante e Contratada, relatando se for o caso pendencias verificadas;

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado, cabendo a fiscalização da Contratada não atestar a última e/ou única medição dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais inconformidades que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento a última medição atestada.

Ao final de cada período/evento de faturamento:

- O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA.

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

- O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Tratando-se de obra de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a fiscalização da contratante a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de medição mensal em conformidade com o cronograma físico-financeiro ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

- Não produziu os resultados acordados,
- Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência serão realizados exclusivamente com base nos serviços efetivamente executados, devidamente medidos, conferidos e atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação em conformidade com o cronograma Físico-Financeiro da obra;

A contratada deverá apresentar, para fins de pagamento, nota fiscal eletrônica acompanhada de todos os serviços gerados, devidamente organizados, nomeados e estruturados conforme orientações da fiscalização, além de relatório detalhado de execução contendo descrição das atividades desenvolvidas, metodologia empregada, datas de campo, parâmetros de processamento, quantitativos efetivamente medidos, informações sobre pontos de apoio, arquivos intermediários relevantes e quaisquer outros elementos necessários à completa verificação dos serviços prestados.

A fiscalização do Município somente atestará o cumprimento de etapa da obra CONTRATADA e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

Em nenhuma hipótese será admitido pagamento antecipado, pagamento por estimativa, pagamento por percentual global, ou qualquer modalidade que não seja diretamente vinculada à conclusão e validação técnica dos serviços exigidos no Termo de Contrato;

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a Prefeitura efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento, e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das notas fiscais/faturas, para seu pagamento.

O Pagamentos será realizado mensalmente no prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal, obedecendo a ordem cronológica dos processos de pagamentos, mediante crédito em conta corrente, cujo

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

banco, a conta e a agência deverão ser informadas quando do envio da nota fiscal ou fatura.

Como condição indispensável ao processamento do pagamento, a contratada deverá estar em situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou equivalente municipal, e deverá apresentar todas as certidões exigidas para contratação com o Poder Público, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Nenhum pagamento poderá ser efetuado se houver pendências cadastrais, fiscais ou documentais por parte da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos demais instrumentos que compem todo esse processo.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de certame licitatório, na modalidade de Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção de critério de julgamento pelo menor preço, com regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

Será aplicado a inversão de fase (art. 17 da Lei 14.133/2021: julgamento das propostas antes da habilitação.

.Para fins de habilitação, deverá o lcitante comprovar os sequintes requesitos:

REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Avenida 27 de Março, Touros/RN;

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;

d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto básico, anexo a este instrumento;

e) Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307 CONAMA de 05/07/2002 e alterações posteriores. O devido plano deverá ser elaborado de acordo com os resíduos que serão gerados na obra, e deverá ser acompanhado de ART do Responsável Técnico, de acordo com a Lei 6.496/77.Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registo/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

f) Apresentação de licença Ambiental da empresa que fará o transporte dos resíduos;

g) Comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação. Paraefeito de comprovação, serão aceitos:

- ✓ Declaração de Capital Social no contrato social ou estatuto atualizado;
- ✓ Cerditão da Junta Comercial com capital registrado;
- ✓ Demonstração de Pratimônio Liquido constatante no Balanço Patrimonial.

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA.

h) Os responsáveis técnicos indicados deverão integrar o quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta. Para estes fins, considera-se integrante do quadro permanente: o sócio, mediante comprovação do vínculo por meio de contrato social ou estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS; e o prestador de serviços que possua contrato formalizado com a licitante, devidamente registrado em Cartório. Em todas as hipóteses, será obrigatória a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, bem como a comprovação da participação do profissional na Certidão de Registro e Quitação da licitante junto ao CREA;

i) A licitante deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviço, como requisito para celebração do contrato;

j) A licitante deverá apresentar declaração de comparecimento ao local de execução dos serviços, como requisito para a celebração do contrato. É imprescindível que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização da obra, assegurando-o o direito de realização de vistoria prévia;

k) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

l) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

m) Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional de classe (**CREA, CAU),** conforme o caso, em plena validade;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

n) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

o) Para este serviço será exigida a comprovação de que a empresa contratada e o responsável técnico executaram serviços de construção civil iguais ou semelhantes aos que serão executados para execução deste objeto, onde em condições especificas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação de aptidão técnica, a empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, Certidão de Acervo Técnico Operacional (CATO) emitida pelo CREA, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, atestando experiência anterior da própria empresa na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Não serão aceitos atestados ou certidões emitidos em nome de outras empresas, mesmo que consorciadas, incorporadas, fundidas ou controladoras/coligadas, tampouco em nome de profissionais isoladamente. A certidão deve estar vinculada diretamente ao número do CNPJ da licitante e refletir fielmente a execução direta e comprovada dos serviços.

Deverão ser comprovadas as seguintes experiências, com apresentação da respectiva CATO e do(s) atestado(s) técnico(s) que lhe deram origem, com no minimo 50 % (cinquenta por cento de acervo para os serviços de maior relevância, abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	50%
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁTICO.	M³	285,97	142,98
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADOS.	M²	3.213,42	1.606,71
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO EM CONCRETO	M²	1.891,95	945,97

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO)	M	3.167,57	1.583,78
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITAGRADUADA SIMPLES.	M³	545,50	272,75
PINTURA DE PISO	M²	1.921,35	960,67
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³	1.132,40	566,20

A verificação da compatibilidade será feita com base na análise do conteúdo da CATO e dos respectivos atestados, comparando-se a descrição técnica, os quantitativos, as unidades de medição e o vínculo direto da empresa com a execução do serviço.

Somente serão aceitas CATOs acompanhadas de cópia simples dos atestados que originaram sua emissão, constando:

- Identificação completa da contratante que atestou o serviço (pública ou privada);
- Descrição pormenorizada dos serviços realizados;
- Quantitativos executados e unidade de medida compatível;
- Local e período da execução contratual;
- Assinatura e identificação do responsável técnico e do representante legal do contratante.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações, inclusive mediante consulta ao sistema do CREA ou contato com os emissores dos atestados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do presente processo é **R$ 6.181.204,64 (Seis milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme orçamento elaborado com base na Tabela SINAPI/RN (Sistema Nacional de Pesquisa de

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas SINAPI – 03/2026 – Rio Grande do Norte, ORSE - 03/2026 – SEINFRA 028.1, que segue anexo e é parte integrante deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à CONTRATADA o preço previsto no Termo de Contrato , conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Copete à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, na qualidade de órgão gerenciador da demanda, assegurar todas as condições administrativas e institucionais necessárias para que os serviços previstos neste Termo de Referência sejam executados de forma adequada, eficiente e compatível com as normas técnicas aplicáveis;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

c) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/1990.

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados qualificados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos documentos referidos;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi- lós eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei 14.133/2021;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Assegurar à CONTRATANTE o direito de propriedade intelectual sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados para a execução do serviço;

Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;

Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Providenciar junto ao CREA/RN e/ou ao CAU-RN as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010);

É de total responsabilidade da contratada os custos de registros de anotações de responsabilidade técnica necessário junto ao devido conselho de classe, dos serviços contratados, como também por todos e qualquer encargo necessário para a execução dos serviços;

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada destes resíduos, sendo vedado, em qualquer hipótese, dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme exigido pela fiscalização;

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.845/2018, da Receita Federal do Brasil;

Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São consideradas infrações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o cometimento das seguintes condutas pela CONTRATADA:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRANTANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar danofísico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior oucaso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização,por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, porfuncionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item epor ocorrência;	03

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Também ficam sujeitas às penalidades mencionadas anteriormente, as empresas ou profissionais que:

I - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

II - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à CONTRATANTE resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Touros/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no CRC.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

Consensual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, Indenizações e multas.

O inadimplemento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da elaboração do edital ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições gerais deste Termo de Referência têm por finalidade consolidar as regras essenciais que regem a presente contratação, assegurando que todas as fases desde a emissão das ordens de serviço até a entrega final dos serviços — sejam conduzidas de forma legal, transparente, eficiente e tecnicamente compatível com as necessidades do Município de Touros/RN. Todas as obrigações, responsabilidades e requisitos aqui estabelecidos são de observância obrigatória pela contratada, não podendo ser flexibilizados, modificados ou relativizados sem autorização formal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta, figurando como documento vinculante para fins de execução

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA. LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

contratual e fiscalização. Sua interpretação deverá ser feita em conjunto com o contrato correspondente, as ordens de serviço, a proposta vencedora com o percentual de desconto ofertado e a legislação aplicável. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o que melhor preservar o interesse público, a segurança técnica e a legalidade administrativa, observado o princípio da especialidade das normas;

A execução dos serviços aqui descritos não transfere à contratada qualquer responsabilidade de natureza administrativa ou de decisão pública, limitando-se sua atuação ao fornecimento de serviços técnicos e à execução material dos serviços contratado;

A contratada deverá manter independência técnica e profissional, sempre pautada pela ética, pelas normas reguladoras e pelos padrões exigidos pelo Município;

Quaisquer atos que extrapolem a finalidade contratual ou impliquem interferência em decisões administrativas serão considerados irregularidades graves;

Todos os serviços executados objeto desta contratação serão de propriedade integral e exclusiva do Município de Touros/RN, que poderá utilizá-los integralmente, editá-los, reproduzi-los, compartilhá-los internamente e aplicá-los em quaisquer projetos, obras ou ações institucionais, sem necessidade de autorização adicional da contratada e sem pagamento de direitos autorais, conforme determina a legislação de licitações e contratos. A contratada fica proibida de utilizar, divulgar ou compartilhar tais serviços com terceiros, salvo mediante autorização expressa da contratante;

Durante toda a execução, a contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações técnicas, administrativas, operacionais, estratégicas ou territoriais que venha a acessar em função da execução contratual. O descumprimento desse dever poderá ensejar aplicação de penalidades, rescisão contratual e responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme a natureza da violação;

Toda e qualquer comunicação relevante deverá ocorrer por escrito e integrar

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

formalmente o processo administrativo, seja por meio de despacho, memorando, e-mail institucional, notificação ou relatório. Comunicações verbais poderão ocorrer para facilitar o andamento dos trabalhos, mas somente terão validade administrativa após formalização nos autos. Essa exigência visa garantir rastreabilidade, segurança documental, transparência e proteção da Administração;

Especificamente quanto à legislação de regência, toda a execução deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, os decretos municipais de contratações, as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as orientações da Controladoria Geral do Município, as normas técnicas da ABNT. O descumprimento de qualquer desses marcos legais e regulatórios será considerado infração contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, com base na legislação vigente e nas melhores práticas de engenharia e gestão pública, podendo consultar órgãos de controle interno e assessorias especializadas sempre que necessário para assegurar a correta interpretação das regras contratuais.

Fica estabelecido que quaisquer alterações neste Termo de Referência somente poderão ocorrer mediante pedido formalmente justificado e aprovação expressa da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, respeitando-se os limites legais de alteração contratual e garantindo plena segurança jurídica à execução do objeto.

Touros/RN, 28 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LUCAS DANIEL DE ALMEIDA
Engenheiro Civil - Crea/RN: 211780096-3
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA
Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .
Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

ANALISANDO O TERMO DE REFERÊNCIA, APROVO O MESMO

ARTUR ALMEIDA GUERRA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
Portaria nº 030/2026

Anexado por ARTUR ALMEIDA GUERRA

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

Assinado eletronicamente por: ARTUR ALMEIDA GUERRA, LUCAS DANIEL DE ALMEIDA .

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 5456c9c9427201021527c1745204918fdc4942e4b58c9126fb10748647444613

ARTUR ALMEIDA GUERRA - CPF: 066.XXX.XXX-61 - Assinado em: 28/10/2026 12:17:04
LUCAS DANIEL DE ALMEIDA - CPF: 017.XXX.XXX-65 - Assinado em: 28/10/2026 12:18:30

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmtouros.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A261028122110 e Código Autenticação: 143a7567